

Desafio

O Desafio Mudanças Climáticas 2009, doravante denominado simplesmente Desafio, tem caráter exclusivamente educativo. De acordo com o disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71 e no art. 30 do Decreto nº. 70.951/72, a participação é voluntária e gratuita. O Desafio não envolve qualquer modalidade de sorteio ou pagamento nem é vinculado à aquisição ou ao uso de qualquer bem, direito ou serviço. O Desafio é organizado pela Editora Horizonte, doravante denominada simplesmente Organizadora, com sede na Avenida General Furtado do Nascimento, 684, 5º andar, CEP 05465-070, Alto de Pinheiros, São Paulo, SP.

1. Responsabilidade

O Desafio Mudanças Climáticas 2009 foi idealizado pelo Projeto Agora (que reúne várias empresas e instituições ligadas à cadeia produtiva da agroenergia) em parceria com a Editora Horizonte (que publica a revista *Horizonte Geográfico*, entre outros produtos editoriais ligados à educação e meio ambiente) e conta com o apoio institucional das Secretarias Estaduais de Educação da Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo e do Distrito Federal.

2. Quem pode participar

O Desafio é direcionado aos alunos regularmente matriculados nos 8º e 9º anos (antigas 7ª e 8ª séries) do Ensino Fundamental II das redes públicas estaduais de ensino da Bahia, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo e do Distrito Federal. Não há limite de idade para participação, desde que estejam devidamente matriculados e cursando o Ensino Fundamental II, nos ciclos correspondentes.

3. Objetivos

- 3.1.** Envolver os alunos no debate sobre mudanças climáticas.
- 3.2.** Estimular nos alunos a percepção do ambiente que os cerca.
- 3.3.** Contribuir para a melhoria da qualidade da Educação Básica.
- 3.4.** Envolver os professores em um trabalho interdisciplinar.
- 3.5.** Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas, contribuindo para a sua valorização profissional.
- 3.6.** Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

4. Kit Educacional de apoio ao trabalho pedagógico

- 4.1.** Todas as escolas das redes estaduais de Ensino Fundamental II dos Estados participantes receberão gratuitamente 02 (dois) kits educacionais compostos por 01 (um) DVD com 03 filmes, 01 (um) Caderno do Professor, 04 (quatro) pôsteres de conteúdo e 02 (dois) pôsteres de divulgação. Estes kits serão disponibilizados às escolas para serem trabalhados com todos os alunos de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II, independentemente de participarem ou não do Desafio.
- 4.2.** A Organizadora enviará na primeira semana de agosto os kits educacionais às Regionais de Ensino de cada Estado, que ficarão responsáveis pelo encaminhamento deles a todas as escolas da rede, que tenham classes de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II.

5. Inscrição das escolas

- 5.1.** A inscrição para participar do Desafio é totalmente gratuita e deve ser feita pelas escolas mediante o preenchimento integral da Ficha de Inscrição da Escola, disponível no site **www.desafiomudancasclimaticas.com.br**.

5.2. As escolas poderão se inscrever até o dia **04 de setembro de 2009**.

5.3. A escola que tiver dificuldade de acesso à Internet poderá realizar a inscrição via correio, preenchendo a ficha de inscrição que se encontra no kit educacional e postando-a até **4 de setembro** (data de carimbo do correio).

5.4. Após a inscrição, a escola ficará responsável por desenvolver e trabalhar com as turmas de 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II os Planos de Atividades que constam no kit educacional a fim de preparar os alunos a participarem de todas as etapas do Desafio.

5.5. A escola deverá realizar uma avaliação interna e selecionar dois alunos que apresentarem as melhores produções. Depois disso, deverá efetivar as respectivas inscrições dos dois alunos no site e enviar essas produções por correio para a sede da Editora Horizonte (ver Item 7.6).

Atenção: só serão aceitas inscrições realizadas dentro da data-limite fixada no calendário oficial do Desafio e feitas na área reservada do site. Não serão aceitas inscrições enviadas por mensagens eletrônicas ou fax. Imediatamente após a inscrição, a escola receberá por e-mail uma senha que dará acesso às consultas e posterior cadastramento dos alunos. Para as inscrições realizadas via correio, serão enviados o login e senha no e-mail indicado na ficha.

6. Atribuições das escolas inscritas:

6.1. Cada escola deverá divulgar amplamente entre seus alunos e professores a realização do Desafio. Para isso deve fixar os cartazes de divulgação em locais públicos e de circulação dos alunos. Deverá também informar este Regulamento e compartilhar os kits educacionais com os professores interessados, oferecendo totais condições de trabalho junto aos alunos. As escolas são responsáveis pela participação de seus alunos.

Todos os alunos do 8º e 9º anos (antigas 7ª e 8ª séries) do Ensino Fundamental II devem ser motivados a participar, mas somente os dois alunos que se destacarem serão inscritos como representantes da escola e concorrerão com os outros alunos do Estado ao qual pertencem. Será desclassificada a escola (e todos os seus alunos) que permitir que alunos não matriculados regularmente em seus quadros participem do Desafio.

6.2. As escolas devem manter arquivadas todas as produções realizadas por seus alunos até o dia 31 de dezembro de 2009. Eventualmente, a Comissão Organizadora do concurso poderá solicitar o envio dessas produções por correio. Após essa data, elas poderão devolver as produções aos alunos ou descartá-las.

7. Atribuições do professor responsável

7.1. A inscrição da escola deverá ser feita pelo professor que se responsabilizar por todas as atividades referentes ao Desafio na escola. Entre elas, divulgar as informações aos demais professores e alunos, compartilhar os kits educacionais, trabalhar o conteúdo em sala de aula, estimular os alunos a participar e divulgar amplamente o site para que todos tenham acesso às informações e aos conteúdos disponibilizados pela Comissão Organizadora.

7.2. Caberá a este professor elaborar e se responsabilizar pela seleção e inscrição no site de até dois alunos para representar a escola em seu Estado e enviar pelo correio as respectivas produções.

7.3. Deverá também acessar o site constantemente e ler as notícias e informes publicados pela Comissão Organizadora. É fundamental que os participantes (ou seja, educadores e alunos) acessem o site e acompanhem as informações publicadas para se atualizarem sobre as etapas.

7.4. É atribuição também do professor responsável orientar suas aulas pelas propostas de trabalho apresentadas no Caderno do Professor que compõe o kit educacional. Na seção “Fique por Dentro” do site estarão disponíveis orientações para a seleção interna dos alunos da escola, sugeridas pela Comissão Organizadora.

7.5. É função do professor responsável e dos demais professores envolvidos no Desafio orientar e auxiliar o aluno, oferecendo o material de estudo e explicações necessárias, garantindo a eles a possibilidade de desenvolverem um bom trabalho. Para eventuais esclarecimentos, os professores podem enviar perguntas para o Fale Conosco no site **www.desafiomudancasclimaticas.com.br**.

7.6. O professor responsável deverá inscrever entre os dias 30 de setembro a 23 de outubro de 2009, no site, os dois alunos que representarão a escola. Ele também deverá enviar até o dia 23 de outubro de 2009 (data de carimbo do correio) as respectivas produções (ver item 8) somente pelo correio para:

Editora Horizonte

DESAFIO MUDANÇAS CLIMÁTICAS 2009

Av. Arruda Botelho, 684, 5º andar

CEP 05466-000, São Paulo, SP.

7.7. O professor responsável deverá fazer um relatório resumido descrevendo como foi o processo de seleção interna dos dois representantes em sua escola, com no mínimo 10 linhas e no máximo 20 linhas. O formulário deste relatório estará disponível na Área Reservada do site.

7.8. As 02 produções deverão ser postadas junto do relatório do processo de seleção interna em um único envelope, que deverá conter no verso o número do INEP da escola seguido de seu endereço completo. As 02 produções deverão estar escritas à mão no formulário disponível na Área Reservada do site.

7.9. A Organizadora bem como a Realizadora (e seus apoiadores) do Desafio não se responsabilizarão pela autenticidade dos dados fornecidos pelas escolas participantes no ato da inscrição de seus alunos ou pelo fornecimento de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, que impossibilitem a participação dos alunos nas fases posteriores do Desafio.

7.10. Na Área Reservada do site os professores responsáveis também encontrarão Certificados de Participação que podem ser dados a título de estímulo e valorização a todos os alunos da escola que participaram da fase de seleção local.

7.11. Será este professor responsável que concorrerá junto com os alunos e a escola aos prêmios oferecidos pelo Desafio.

Importante: a Comissão Organizadora NÃO se compromete a enviar informações sobre o Desafio por e-mails, folders ou manuais/guias para escolas ou professores responsáveis da escola.

8. Tema da produção

8.1. Depois de desenvolver as atividades propostas nos Planos de Atividades do Caderno do Professor, cada aluno participante do Desafio deverá apresentar uma produção composta de imagem e texto, tendo como tema principal **“O aquecimento global e a minha região – como fazer a diferença?”**. O trabalho será desenvolvido a partir de uma ou duas imagens (essas fotografias devem ser tiradas pelo próprio aluno em câmera digital, analógica ou celular em formato máximo de 10 cm x 15 cm) sobre as quais

o aluno fará um texto interpretativo baseado nos conhecimentos sobre o tema, orientado pelo professor em sala de aula. Poderão ser anexadas até 02 (duas) fotos junto ao texto. O texto deverá ser escrito à mão pelo próprio aluno em formulário disponibilizado na Área Reservada do site que deverá ser previamente “baixado” e impresso. Atenção: as produções que não forem escritas à mão pelo próprio aluno serão desclassificadas.

8.2. A imagem a ser produzida deve corresponder à temática apresentada. O trabalho é interdisciplinar, logo a interpretação da imagem deve ser feita a partir de conhecimentos de diferentes áreas como Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Artes, Matemática, Língua Estrangeira etc.

8.3. Nenhum custo referente à produção dos trabalhos bem como revelação e/ou impressão das fotos será coberto pela Organizadora, Patrocinadores ou outros apoiadores do Desafio.

8.4. Ao enviarem as produções para a Comissão Organizadora, os professores concordam que parte delas ou suas fotos, bem como os nomes dos alunos poderão ser utilizados em peças promocionais do concurso e/ou em reportagens que tratam da divulgação do **Desafio Mudanças Climáticas 2009** na mídia impressa, na mídia eletrônica e em reportagens televisivas ou radiofônicas. O mesmo se refere aos comentários e mensagens enviadas para o site oficial do concurso.

9. Critérios de análise a serem utilizados pelo júri na seleção

A Comissão Julgadora será composta por professores experientes, convidados pela Comissão Organizadora. Sua composição será informada posteriormente no site oficial do Desafio.

Os principais critérios para avaliação das produções serão:

9.1. Pertinência do conteúdo relativo às mudanças climáticas e ao aquecimento global.

9.2. Relação entre imagem e texto, avaliando se as informações são corretas e suficientes para o propósito do texto.

9.3. Qualidade da produção textual (que pode ser narrativa, opinativa, informativa).

10. Premiação

10.1. No dia 10 de novembro, após as 15 horas (horário de Brasília), será divulgada no site oficial do Desafio a relação dos 10 (dez) alunos finalistas de cada Estado. Embora participem vários Estados, eles não concorrem entre si. O Desafio é uma proposta estadual. Ou seja, cada Estado terá uma premiação independente.

10.2. No dia 12 de novembro, também no site, será feita a divulgação das 3 (três) melhores produções de cada Estado. Entre as 3 (três) produções, apenas 1 (uma) , ou seja, aquela que a Comissão Julgadora decidir que mais se destacou, terá seu autor convidado a participar do evento de premiação na cidade de São Paulo, representando seu Estado.

10.3. Os alunos autores das três melhores produções de cada Estado receberão uma máquina fotográfica digital com recurso de filmagem, um exemplar do livro *Imagens do Etanol Brasileiro* e uma assinatura anual da revista *Horizonte Geográfico*. Os demais finalistas de cada Estado receberão certificados de Menção Honrosa, um exemplar do livro *Imagens do Etanol Brasileiro* e revistas *Horizonte Geográfico*, além de terem seus trabalhos publicados no site oficial.

10.4. Os respectivos professores responsáveis pelas produções premiadas serão premiados com um notebook, um exemplar do livro *Imagens do Etanol Brasileiro* e uma assinatura anual da revista *Horizonte Geográfico*. As escolas cujas produções dos alunos foram premiadas receberão um projetor

data show, um exemplar do livro *Imagens do Etanol Brasileiro* e uma assinatura anual da revista *Horizonte Geográfico*.

11. Cerimônia de premiação em São Paulo

11.1. Entre os três vencedores de cada Estado, apenas um aluno e o respectivo professor responsável serão convidados a representar seu Estado na cerimônia de premiação a ser realizada em São Paulo no mês de dezembro, em data a ser divulgada oportunamente. Caso ele não possa comparecer, os outros vencedores poderão ser convidados.

11.2. O aluno escolhido para vir a São Paulo no evento de premiação deverá estar acompanhado da mãe, pai ou responsável legal, além do professor responsável pelo Desafio em sua escola.

11.3. Todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação regulares do aluno, de seu responsável legal e do professor responsável serão cobertas pela Realizadora e/ou seus parceiros.

11.4. A Organizadora também indicará a companhia aérea, rodoviária ou outro meio de transporte contratado no qual alunos, responsáveis e professores viajarão a São Paulo, bem como indicará o hotel e os locais onde serão servidas as refeições.

11.5. As despesas extras realizadas no hotel por alunos, responsáveis e professores deverão ser pagas diretamente por eles e não haverá reembolso por parte da Realizadora ou por seus parceiros.

11.6. A vinda dos familiares ou responsáveis legais será exclusiva para os alunos menores de 18 anos de idade.

11.7. É de responsabilidade exclusiva e absoluta dos pais ou responsáveis legais pelos alunos menores de 18 anos a obtenção de todo e qualquer documento necessário à viagem para São Paulo.

12. Atribuições da Comissão Organizadora

12.1. Planejar e organizar o Desafio;

12.2. Editar e publicar o Caderno do Professor, os pôsteres de conteúdo e os pôsteres de divulgação com linguagem clara e adequada às séries envolvidas no Desafio.

12.3. Produzir e distribuir o kit educacional.

12.4. Manter o site atualizado.

12.5. Esclarecer, por meio do site, todas as dúvidas de alunos e professores.

12.6. Informar com clareza prazos, calendário e etapas do Desafio.

12.7. Selecionar a banca de professores e jurados responsáveis pela avaliação das produções.

12.8. Divulgar a relação dos finalistas na data estipulada pelo calendário.

12.9. Solucionar qualquer impasse não previsto neste Regulamento.

Disposições Gerais

Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Desafio Mudanças Climáticas 2009.

Estão excluídos os filhos de funcionários e colaboradores da Realizadora, bem como filhos de quaisquer pessoas ligadas à Comissão Organizadora e à Realizadora.

Em momento algum poderá a Organizadora ser responsável por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

A Comissão Organizadora não divulgará rankings classificatórios por escola, cidade, Estado ou região, nem notas individuais de cada produção.

A Organizadora não se responsabilizará por problemas, falhas ou demais dificuldades relacionadas ao uso do site para efeitos de inscrição no Desafio.

Ao participar do Desafio, o professor responsável assume inteira responsabilidade por danos diretos, incidentais ou consequentes, que resultem do acesso ou do uso do material baixado, assim como por qualquer dano que possa ser causado a seu equipamento telefônico e de computação, por meio de vírus ou qualquer outra forma de contaminação ou invasão, contraídos no site www.desafiomudancasclimaticas.com.br.

A Organizadora reserva-se o direito de desqualificar o participante cuja conduta demonstre estar manipulando a operação do Desafio, violando termos e condições impostos neste regulamento, ou, ainda, efetuando qualquer fraude, estando tal participante sujeito a responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

A comissão organizadora do Desafio Mudanças Climáticas 2009 esclarece que ao efetivar sua inscrição no presente Desafio, o participante manifesta sua total e incondicional aceitação a todo o disposto neste regulamento, bem como renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.